



Autoria: Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2020

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR PROGRAMAS E AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 0028 – COVID Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública e sua ação no Plano Plurianual do Município de Carlinda para quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1045, de 27 de outubro de 2017, conforme disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 14.

PROGRAMA:	0028 COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:	2061 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
PRODUTO:	EMERGÊNCIA ENFRENTADA
PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO EM GERAL
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO
INDICADOR:	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
ÍNDICE RECENTE:	0,00%
ÍNDICE FUTURO:	100,00%
META FÍSICA:	%
META FINANCEIRA:	R\$ 764.000,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesa Corrente	504.000,00	Transferências do SUS União	341.000,00
Despesa de Capital	260.000,00	Transferências do SUS Estado	139.000,00
Valor Previsto Total	240.000,00	Transferências de Impostos	284.000,00

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa 0029 – COVID Benefícios Assistências - SUAS e sua ação no Plano Plurianual do Município de Carlinda para quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1045, de 27 de outubro de 2017, conforme disposto na alínea “a”, inciso III do artigo 14.

PROGRAMA:	0029 - COVID – AÇÕES EMERGENCIAIS - SUAS		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO:	2062 – AÇÕES EMERGENCIAIS SUAS - COVID19		
PRODUTO:	EMERGÊNCIA ENFRENTADA		
PÚBLICO ALVO:	POPULAÇÃO EM GERAL		
TIPO DE PROGRAMA:	FINALÍSTICO		
INDICADOR:	TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL		
ÍNDICE RECENTE:	0,00%		
ÍNDICE FUTURO:	100,00%		
META FÍSICA:	%		
META FINANCEIRA:	R\$ 113.852,75		
Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesa Corrente	113.852,75	Transferências do FNAS - União	113.852,75
Despesa de Capital	0,00	Transferências do Estado - SUAS	0,00
		Recursos Ordinários	0,00
Valor Previsto Total	113.852,75	Valor Total por Fonte	113.852,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.905/0001-78
Gestão 2017 – 2020



Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o programa descrito na Lei Municipal 1213, de 16 de abril de 2020.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1186/2019 - LDO 2020, Lei Municipal nº 1189/2019 - LOA 2020, as alterações descritas nos artigos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carlinda – MT, em 05 de junho de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COLEHO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLINDA
— HONESTIDADE, TRABALHO E INOVAÇÃO —